



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO O “DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 005/2025**, de autoria do Vereador **Thiago Damião Lopes**.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Conceição do Castelo-ES, o “**Dia Municipal do Terço dos Homens**”, a ser comemorado anualmente no quarto domingo do mês de fevereiro.

Art. 2º O Dia Municipal do Terço dos Homens terá como objetivo reconhecer a importância da prática religiosa do Terço dos Homens, promovendo a União, a Fé e os Valores Espirituais entre os homens, bem como valorizar a contribuição desses grupos para o fortalecimento da comunidade cristã.

Art. 3º O “**Dia Municipal do Terço dos Homens**”, instituído pela presente Lei poderá integrar o Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Conceição do Castelo-ES.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 15 de abril de 2025.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

